LEI Nº 2.349/2.009

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidade que especifica"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS, com sede na Rua Louis Braille nº 18, em Poços de Caldas (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.416.868/0001-70, com a finalidade de atendimento aos portadores de deficiência visual do Município de Ouro Fino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.08.244.0005.0.088-3350-43.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de março de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL